



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe

**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA QUESTÕES DA
PROVA DO CONCURSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO – 2014**

Questão Impugnada: 7

Candidato (a) Recorrente: Deyse Tuanne Santos

Interpõe tempestivamente a candidata Deyse Tuanne Santos recurso contra a questão de número 7 da prova em epígrafe sob a seguinte fundamentação:

“Acredito que a questão 7 deveria ser anulada, pois “meio triste” é advérbio de modo, bem como “no meio da rua” é uma locução adverbial de lugar, ou seja, advérbio também”.

A irresignação apresentada não merece ser acolhida.

A questão propõe que se aponte o único item em que o termo “meio” tem valor de advérbio. No caso da questão citada, “meio triste” é advérbio indubitavelmente, uma vez que tanto pode se referir a intensidade quanto a um estado de ânimo, conforme o texto em que emprega a sentença.

Em relação ao item “a”, apontada pela candidata, o termo “meio da rua” tem valor de numeral, assim como em todas as outras situações em que “meio” ou “meia” têm claro significado de “metade”, como o caso da alternativa apontada pela candidata, não representando, assim, locução adverbial de lugar.

Portanto, a resposta correta à questão, conforme divulgado no gabarito preliminar, é o item “c”.

Ante o exposto, o recurso deve ser INDEFERIDO.

Aracaju, 21 de novembro de 2014.


Iane Vieira Souza Santana
Presidente da Comissão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe


Antônio Carlos da Conceição Silva
Membro


Rickley Menezes Barbosa
Membro